

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 19 OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a progressão dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010, c/c o art. 2º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira à servidora lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atende ao disposto no art. 11 da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010, bem como dos requisitos do arts. 2º e do arts. 4º, do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º, do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionada no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 2011.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº 72 de 2011)

PROGRESSÃO NA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

MA SP	DV	SERVIDOR	ADM.	CARREIRA	NIVEL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
669.757	7	THÁISA FERREIRA AMARAL GOMES	01	EPPGG	I	A	B	14.09.2011